



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA Nº 18/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça Adjunto, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para para investigar possíveis irregularidades no Edital de Concorrência n. 03/2008, e no Convênio CV 002-2007/DT – CBTU – Metrô/DF e no Contrato 14/2009 – Metro/DF, relativo à aquisição de doze trens de quatro carros metroviários e serviço técnico especializados, tendo em vista o contido no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU n. 00190.001709/2010-12 B-GDF, associado ao Processo CGU n. 00190.041282/2009-51.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPROWEB e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO:

1. Metrô/DF – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ASSUNTO: investigação de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência n. 03/2008, no Convênio CV 002-2007/DT – CBTU – Metrô/DF e no Contrato 14/2009 – Metro/DF, relativo à aquisição de doze trens de quatro carros metroviários e serviço técnico especializados, tendo em vista o contido no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU n. 00190.001709/2010-12 B-GDF, associado ao Processo CGU n. 00190.041282/2009-51.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 4ª PRODEP as seguintes determinações:

- 1) Oficie-se ao Metrô-DF, requisitando os autos originais dos procedimentos administrativos do Edital de Concorrência n. 03/2008, do Convênio CV 002-2007/DT – CBTU – Metrô/DF e do Contrato 14/2009 – Metro/DF, no prazo de 10 dias úteis (art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347 e art. 8º, § 5º, da Lei Complementar 75). Requisite-se, ainda, no mesmo prazo, que informe se houve a efetivação da totalidade de pagamento do Contrato 14/2009 – Metro/DF e do Convênio CV 002-2007/DT – CBTU – Metrô/DF, apesar das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral da União, no Relatório de Auditoria – CGU n. 00190.001709/2010-12 B-GDF, associado ao Processo CGU n. 00190.041282/2009-51. Dê-se o prazo de cumprimento de 20 dias úteis, em razão da prorrogação do prazo concedido no Ofício 300/2013 – 4ª Prodep/MPDFT.

Brasília, 11 de abril de 2013.

Ali Taleb Fares
Promotor de Justiça Adjunto